

PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 004/2025

O **INSTITUTO SÓCRATES GUANAES - ISG**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que estabelece o Termo de Transferência nº 03/2013 firmado com o Governo do Estado de Goiás, através da Secretaria de Estado de Saúde – SES, faz saber que será realizado visando à formação de cadastro reserva de profissionais para desempenhar atividades no âmbito do Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidarietà – CEAP SOL, conforme anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo será regido pelas disposições contidas no Termo de Transferência nº03/2013, pelos termos do Regulamento de Seleção e Contratação de Pessoal do **INSTITUTO SÓCRATES GUANAES - ISG** e pelas regras do presente edital.

1.1.1 O presente edital encontra-se publicado, na íntegra, no site WWW.ISGSAUDE.ORG.BR

1.2 O processo seletivo será executado pelo Instituto Sócrates Guanaes, na cidade de Goiânia, estado de Goiás.

1.3 A nomenclatura do cargo, a quantidade de vagas, os requisitos mínimos, as atribuições, a forma de seleção, o salário básico, a jornada de trabalho e todas as demais informações sobre o perfil exigido para o preenchimento das vagas estão dispostas nos ANEXOS I, II, III, IV, V, VI, VII deste edital.

2. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

2.1 Poderão concorrer às vagas existentes os candidatos que se declararem **pessoa com deficiência (PcD)**, na forma da Lei nº 7.583, de 24/10/1989, publicada no Diário Oficial de 25/10/1989, Lei nº 13.146, publicada no Diário Oficial de 6/07/2015, e do Decreto nº 3.298, de 20/12/1999, publicado no Diário Oficial de 21/12/1999.

2.2. O candidato com deficiência que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado, para a realização das etapas desse Processo Seletivo, deverá solicitá-lo no ato da inscrição, anexando à ficha de inscrição requerimento explicitando o tipo de atendimento diferenciado e **LAUDO MÉDICO ATUALIZADO** que o justifique.

2.2.1 A solicitação será atendida obedecendo aos critérios de viabilidade e razoabilidade.

2.3 Os candidatos com deficiência terão assegurados o pleno exercício dos direitos, desde que compatíveis com as atribuições técnicas, físicas e psicológicas do cargo.

2.4 Serão considerados candidatos com deficiência àqueles que enquadram nas categorias discriminadas nos art. 3º e 4º do Decreto nº 3.298/1999 com alterações no Decreto nº 5.296 de 02/12/2004; Lei 14.126/2021, que classifica a visão monocular como deficiência sensorial, do tipo visual; e Lei 12.764/2012, que trata da pessoa com transtorno do espectro autista. Esses candidatos participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.

2.5 No ato da inscrição, juntamente com a ficha de inscrição já devidamente preenchida, o candidato com deficiência deverá:

a) anexar **LAUDO MÉDICO ATUALIZADO**, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência;

b) requerer, se necessário, tratamento adaptado para realização da prova oral.

2.5.1. A não observância do disposto na alínea “a” do subitem anterior acarretará a perda do direito à vaga do candidato em tais condições.

2.6 Após a avaliação inicial do Processo Seletivo, o candidato com deficiência, quando convocado para contratação deverá, no prazo de 05 (cinco) dias, se submeter a exame médico, a ser realizado por Junta Médica específica para este fim, cuja decisão será terminativa sobre essa condição, bem como sobre a COMPATIBILIDADE DA DEFICIÊNCIA COM O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO PLEITEADO.

2.7 O candidato com deficiência deverá fazer sua opção, com o correto preenchimento, do campo próprio da ficha de inscrição, realizando sua inscrição nas mesmas formas estabelecidas para os demais candidatos, vedada qualquer alteração posterior.

3. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

3.1 As inscrições serão gratuitas, realizadas unicamente na forma presencial, nos dias úteis, no **período de 27/05/2025 à 30/05/2025**, no CEAP-SOL, localizado na Avenida Veneza, Quadra 62, Lote 1/10 s/n - Jardim Europa, Goiânia - GO, CEP: 74325-100, no horário das 09h às 14 horas (horário de Brasília).

3.2 Para realizar a inscrição o candidato deverá comparecer com o formulário (que está disponível no site www.isgsaude.org) de inscrição devidamente preenchido no local e prazo indicados no item **3.1** e entregar os documentos solicitados:

a) Documento de identidade com foto aceito no território nacional podendo ser através de: RG, CNH, CTPS, Passaporte ou Conselho de Classe Profissional Ativo;

b) LAUDO MÉDICO ATUALIZADO, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência que se enquadra;

c) Comprovantes dos pré-requisitos (ANEXO II), incluindo, mas não se limitando a:

- Comprovante de Escolaridade: Ensino superior refere-se à apresentação do diploma e/ou certificado de conclusão de curso. Ensino Técnico refere-se à apresentação do diploma de técnico. Ensino Médio refere-se à apresentação do histórico e/ou certificado de conclusão do curso;
- Carteira do Conselho de Classe Profissional (cadastro ativo no Estado de Goiás);
- Comprovante de Regularidade do Conselho de Classe;
- Currículo atualizado.

d) Comprovantes dos cursos e experiências declaradas.

3.2.1 A experiência exigida deverá ser comprovada com datas de início e fim **(computando o período mínimo exigido em cada cargo, sendo esse período contínuo e em um mesmo vínculo)**, cargo e/ou função, através da apresentação da cópia da CTPS devidamente assinada e/ou **declarações (que comprovem o cargo, setor e período de trabalho) firmadas pelo responsável da instituição, em papel timbrado onde conste número do CNPJ, carimbo, endereço e telefone de contato.**

3.2.2 Ressalta-se que, para comprovação de experiência profissional, não são aceitas atividades exercidas em caráter de estágio, aprendizagem, voluntariado, residência e/ou aprimoramento.

3.3 A experiência ao cargo pleiteado, para quem atua como autônomo, deverá ser comprovada obrigatoriamente por meio de uma declaração em papel timbrado da empresa receptora do serviço prestado, contendo o cargo, a data de início e final da prestação de serviço.

3.4 A comprovação de experiência para quem atua como empresário deverá ser realizado com a apresentação da última alteração contratual da pessoa jurídica e uma declaração registrada pelo contador, constando o início da entrada e saída (caso já tenha se desligado da pessoa jurídica), cargo executado e ramo de atuação.

3.5 Para as experiências comprovadas através de contrato de trabalho deverão estar grifadas as seguintes informações: cargo executado data de início e término do contrato de trabalho.

3.6 Todos os documentos devem ser apresentados em **fotocópias acompanhadas do original** para a devida conferência ou todos os documentos devidamente autenticados. As declarações poderão também ser entregues apenas na sua via original. Todos os documentos entregues no ato da solicitação de inscrição não serão devolvidos posteriormente, exceto os originais para conferência de fotocópias, que serão devolvidos de imediato.

3.7 No momento da inscrição o candidato deverá optar por apenas uma função e, na hipótese de duplicidade de inscrições será considerada aquela que tiver sido realizado primeiro.

3.8 É vedada a inscrição condicional ou extemporânea ou a inscrição por procuração.

3.9 Não serão aceitas inscrições de candidatos que tenham sido nos últimos 06 meses, a contar da publicação deste Edital, empregados do ISG, independente da unidade de lotação, além disso, não poderá acumular qualquer tipo de vínculo com o CEAP-SOL.

3.9.1 Desde que cumpram os requisitos, poderão se inscrever para participar do Processo Seletivo candidatos que possuam vínculo CLT com empresas terceiras que prestam serviços ao ISG na unidade CEAP-SOL; no entanto, caso esses candidatos sejam aprovados no Processo Seletivo, não poderão acumular vínculos distintos dentro do CEAP-SOL.

3.9.2 Por empregado se entende o trabalhador regido pela CLT.

3.10 Em observância aos princípios da impessoalidade, moralidade e eficiência, fica proibido a inscrição, seleção e contratação e/ou permanência de empregado que possua, no ato da contratação e/ou na constância do contrato de trabalho, vínculo estatutário com o Estado de Goiás que esteja lotado no CEAP-SOL.

3.11 Antes de realizar a inscrição o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no Processo Seletivo.

3.11.1 A aceitação da inscrição do candidato no Processo Seletivo regido por este Edital não caracteriza reconhecimento acerca da regularidade da documentação apresentada ou da qualificação do candidato inscrito, não gerando a este qualquer direito ao preenchimento das vagas ofertadas.

3.12 As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o ISG do direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível.

3.13 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste **Edital Nº 004/2025**.

3.14 Os candidatos que não apresentarem os documentos exigidos e/ou não atenderem os requisitos constantes neste Edital e seus anexos não terão classificação para as próximas etapas, e, automaticamente estarão desclassificados do Processo Seletivo, não tendo direito a recurso e/ou justificativa.

3.15 O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização de cada etapa desse Processo Seletivo.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O Processo Seletivo compreenderá as seguintes etapas contínuas e sequenciais:

a) A **ANÁLISE CURRICULAR**, de natureza eliminatória e classificatória, que será realizada com base nos critérios objetivos constantes das tabelas do ANEXO V deste edital e ainda as seguintes regras: **serão desclassificados os candidatos que obtiverem pontuação inferior a 10 (dez) pontos na análise curricular;**

b) não há limite de número de candidatos para participação no processo seletivo, todos os classificados na Avaliação Curricular serão convocados para a prova oral.

c) **e os Títulos exigidos como requisitos no Anexo II NÃO serão pontuados.**

4.1.1 Segunda etapa de ordem eliminatória e classificatória realizada através de PROVA ORAL constante no ANEXO VI – PARÂMETROS PARA PROVA ORAL E CONTEÚDO PROGRAMÁTICO.

a) serão convocados os candidatos classificados conforme disponibilidade e necessidade do CEAP-SOL.

b) os candidatos convocados deverão comparecer impreterivelmente conforme data e horário de cada convocação, não havendo justificativas ou recursos para possíveis faltas.

4.2 Após a realização da análise curricular, o resultado será publicado no site WWW.ISGSAUDE.ORG.BR, no prazo estimado no cronograma apresentado no ANEXO VII deste edital.

4.3 A PROVA ORAL, individual ou coletiva, de natureza eliminatória e classificatória, será realizada com base nos critérios objetivos, conforme ANEXO VI.

a) Os candidatos deverão seguir as seguintes orientações descritas abaixo:

b) O candidato deverá comparecer ao local da prova com antecedência de uma hora do horário determinado para seu início, munido de cartão confirmação de inscrição e documento oficial de identificação original com foto.

c) Serão considerados documentos de identificação, os oficiais e originais de identidade com foto e impressão digital, expedidos pela Secretaria de Segurança Pública ou de Justiça, pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar, carteiras expedidas por ordens ou conselhos profissionais regulamentados na forma da lei, passaporte, carteira nacional de habilitação (CNH) e carteira de trabalho e previdência social (CTPS).

d) Os documentos que tenham prazo de validade e estejam **vencidos** não serão aceitos neste processo seletivo.

e) Não serão aceitos cópias de documentos, ainda que autenticadas, protocolos de documentos, certidões, declarações, carteiras de estudante e outros documentos diferentes dos especificados neste Edital;

f) O candidato que não apresentar a documentação exigida, seja por motivo de perda, extravio ou por outras situações não contempladas neste Edital, não poderá fazer a prova, ficando, assim, eliminado do Processo de Seleção, à exceção da situação prevista para apresentação do Boletim de Ocorrência (BO).

g) No Boletim de ocorrência (BO), deverá constar o relato de extravio, furto ou roubo de documentos, bem como o número de registro dos documentos extraviados, furtados ou roubados.

h) Os candidatos que não acertarem 2,5 questões (50%) da prova oral serão automaticamente desclassificados.

i) A prova oral terá tempo de duração de até 01:30 hora. Será realizada **no Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidariedade/CEAP-SOL, localizado na Avenida Veneza, Quadra 62, Lote 1/10 s/n - Jardim Europa, Goiânia - GO, CEP: 74325-100. Acompanhar no site a divulgação conforme ANEXO VII.**

j) A lista dos candidatos contemplados para segunda fase será divulgada no site juntamente com local, data e horário da realização da PROVA ORAL.

k) Não será permitido, durante a realização da prova, a utilização de aparelhos celulares ou similares, máquinas calculadoras ou similares, relógio, pager, bip ou qualquer outro aparelho eletrônico, livros anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, bem como a utilização de chapéu, bonés e similares ou óculos escuros, sob pena de exclusão do candidato da seleção.

l) Os candidatos que não comparecerem à segunda etapa da presente seleção serão imediatamente desclassificados, não cabendo qualquer justificativa e/ou recurso.

m) Os candidatos convocados deverão comparecer impreterivelmente conforme data e horário de cada convocação, não havendo justificativa ou recurso para possíveis faltas.

4.4 O resultado final da seleção será publicado no site **WWW.ISGSAUDE.ORG**, no prazo estimado no cronograma apresentado no ANEXO VII deste edital.

5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO:

5.1 A classificação dos candidatos far-se-á em ordem decrescente (maior para o menor) resultante da soma dos pontos obtidos, conforme pontuação recebida durante as etapas do Processo Seletivo.

5.2 Os candidatos concorrentes às vagas destinadas aos portadores de deficiência, serão classificados em lista separada das vagas destinadas à ampla concorrência.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1 Em caso de empate na nota final do processo seletivo terá preferência o candidato que obtiver maior pontuação na **PROVA ORAL**.

6.2 Persistindo o empate, vencerá o candidato de maior idade, observando ano, mês e dia de nascimento.

7. DOS RECURSOS

7.1 Será admitido recurso contra a avaliação curricular.

7.2 Será concedido 01 (um) dia útil para interposição de recurso, contados a partir da publicação do resultado da avaliação curricular, deste processo seletivo.

7.3 Para recorrer contra o resultado da avaliação curricular do processo seletivo, o candidato deverá comparecer com a Ficha de Recurso – Avaliação Curricular devidamente preenchido, no Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidarieidade/CEAP-SOL, localizado na Avenida Veneza, Quadra 62, Lote 1/10 s/n - Jardim Europa, Goiânia - GO, CEP: 74325-100, das 08:00 às 16:00 no prazo estipulado.

7.4 Todos os recursos serão analisados, e os resultados serão divulgadas no endereço eletrônico www.isgsaude.org.

7.5 Havendo incompatibilidade insanável, atestada por junta médica, entre o cargo pretendido e a patologia porventura identificada no candidato aprovado, bem como qualquer condição que, por força de lei ou norma coletiva, impeça a realização da atividade profissional, de forma temporária ou permanente, este não poderá ser contratado.

7.6 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

7.7 Serão preliminarmente indeferidos recursos extemporâneos, inconsistentes, que esteja fora de qualquer uma das especificações e/ou não atendam às exigências estabelecidas neste Edital.

7.8 Os recursos não terão efeito suspensivo.

7.9 Não serão aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico, via requerimento administrativo ou, ainda, fora do prazo.

7.10 Recursos cujo teor desrespeite a Comissão serão preliminarmente indeferidos.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1 Os candidatos serão convocados, na ordem classificatória, através do site WWW.ISGSAUDE.ORG.

8.2 Os candidatos convocados que não comparecerem no prazo estabelecido de cada convocação deste Processo Seletivo estarão automaticamente desclassificados sem direito a justificativa e/ou recurso.

8.2.1 **Após a convocação e havendo o comparecimento no prazo estabelecido**, a instituição realizará o agendamento para fins do início e finalização do processo de admissão.

8.3 São requisitos básicos exigidos para a contratação:

- a) ter sido aprovado no Processo Seletivo;
- b) ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato brasileiro, do sexo masculino;
- c) possuir nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo e preencher os pré-requisitos estabelecidos neste Edital;
- d) ter cumprido as determinações deste Edital;
- e) ter registro no órgão de fiscalização da profissão, quando cabível;
- f) estar em dia com as obrigações eleitorais.

8.4 Caso se identifique, no ato da contratação, que o candidato burlou as regras dos itens **3.9** e **3.10** deste Edital, ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo e/ou terá seu contrato de trabalho extinto.

8.5 Antes da contratação, o candidato classificado será encaminhado para a realização dos exames admissionais, conforme a atividade a ser desempenhada, de acordo com o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO.

8.5.1 O médico que realiza os exames fará a análise e emitirá o parecer final quanto às condições favoráveis ou não de saúde para a contratação. Nenhum colaborador poderá começar a exercer suas atividades profissionais antes de realizar todos os exames exigidos.

8.5.2 Havendo incompatibilidade insanável, atestada por junta médica, entre o cargo pretendido e a patologia porventura identificada no candidato aprovado, bem como qualquer condição que, por força de lei ou norma coletiva, impeça a realização da atividade profissional, de forma temporária ou permanente, este não poderá ser contratado.

8.6 O candidato que não comparecer ao setor de Gestão de Pessoas da unidade no prazo informado, estará automaticamente desclassificado do Processo Seletivo, sem direito a justificativa e/ou recurso, estará automaticamente desclassificado do Processo Seletivo, sem direito a justificativa e/ou recurso, mesmo após a realização do exame admissional.

8.7 O primeiro dia de trabalho do novo colaborador deverá ocorrer em dias úteis em sistema diário (SD).

9. POLÍTICA DE USO DE DADOS PESSOAIS

9.1 Para a inscrição e participação no processo seletivo, haverá a coleta e o tratamento de dados pessoais dos (as) interessados (as), de acordo com a Lei Federal nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados.

9.2 As informações serão coletadas com base no consentimento da (o) interessada (o). Ao se inscrever no processo seletivo, o (a) interessado (a) manifesta de forma livre e inequívoca a sua concordância com o tratamento de seus dados pessoais pelo ISG, nos termos dispostos deste Edital.

9.3 No momento de inscrição no processo de seleção serão coletados e tratados os seguintes dados e informações: nome completo; CPF; RG; data de nascimento; e-mail; telefone fixo e celular; endereço completo; nível de escolaridade; existência ou não de deficiência; informações médicas, no candidato com necessidade especial; informações sobre graus de parentesco; informações curriculares, incluindo sobre escolaridade e experiências profissionais e acadêmicas anteriores.

9.3.1 Os dados serão coletados unicamente para fins de realização do objeto deste Edital, com as seguintes finalidades:

- (i) Identificação das (os) interessadas (os) em realizar a seleção, conforme requisitos deste Edital;
- (ii) Possibilitar que o ISG entre em contato com o Titular por meio do endereço de e-mail ou telefone informado no formulário de inscrição para comunicação sobre a aprovação no processo de seleção, bem como para demais comunicações pertinentes ao regular andamento da seleção e;
- (iii) Manter os dados no cadastro reserva para futuras convocações.

9.4 As informações coletadas no momento da inscrição não serão compartilhadas com terceiros e/ou para outros fins estranhos. O acesso a essas informações ficará restrito ao setor de Gestão de Gente do ISG.

9.5 Os dados pessoais coletados e tratados serão armazenados pelo tempo necessário para o cumprimento das finalidades indicadas neste Edital. Dados pessoais anonimizados, sem possibilidade de associação ao indivíduo, poderão ser mantidos por período indefinido.

9.6 O titular poderá solicitar, via e-mail, a qualquer momento, que sejam eliminados os seus dados pessoais não anonimizados, ficando ciente que, caso haja a eliminação, é possível que se torne inviável ao ISG a continuidade do processo seletivo em relação a esse titular em específico. Ademais,

o titular também poderá revogar esse consentimento a qualquer momento, ou solicitar o exercício dos seus direitos de titular, nos termos da LGPD, mediante solicitação ao e-mail: consentimento@isgsaude.org.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o Processo Seletivo contidas nos Comunicados, neste Edital e em outros a serem publicados ou fornecidos diretamente ao candidato.

10.2 As escalas e horários serão determinados pelo Instituto Sócrates Guanaes em função da necessidade do serviço.

10.3 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo no site WWW.ISGSAUDE.ORG.

10.4 A aprovação no Processo Seletivo gera para o candidato apenas a expectativa de direito de contratação. O ISG reserva-se o direito de proceder às contratações conforme a necessidade do Serviço.

10.5 Este Processo Seletivo terá validade de 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação da homologação de seu resultado final no site WWW.ISGSAUDE.ORG, podendo ser prorrogado uma vez, por igual, a critério do ISG.

10.6 A convocação dos candidatos para contratação será realizada de acordo com a necessidade do serviço, observando-se a ordem de classificação.

10.7 Os candidatos aprovados serão contratados sob o regime da CLT. A contratação será, inicialmente, formalizada por prazo determinado, em regime de Contrato de Experiência, nos termos do artigo 443, §2º, alínea “c” da CLT, dividido em dois períodos não excedendo prazo máximo de 90 (noventa) dias. Findo o contrato de experiência, estando o candidato, apto para exercer a função para a qual foi contratado, terá formalizado o contrato de trabalho por prazo indeterminado. **Fica prevista a possibilidade de contratação, por prazo determinado.**

10.8 O ISG poderá, a seu critério, antes da publicação do resultado final, suspender, revogar ou invalidar o Processo Seletivo, não assistindo aos candidatos direito à reclamação de qualquer natureza.

10.9 O resultado final do Processo Seletivo será homologado pela área de Gestão de Pessoas com as gerências envolvidas e publicado no site WWW.ISGSAUDE.ORG, contendo os nomes dos candidatos

aprovados por cargo, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, separada em listas distintas para a ampla concorrência e para as pessoas com deficiência.

10.10 Após a publicação do resultado do Processo Seletivo obriga-se o candidato a comunicar ao setor de Gestão de Gente do **CEAP-SOL** qualquer alteração de endereço e telefone.

10.11 A inexistência das declarações, as irregularidades de documentos e/ou as de outra natureza, praticadas ou ocorridas no decorrer desse Processo Seletivo, mesmo que só verificada(s) posteriormente, inclusive após contratação do candidato aprovado e a entrada em exercício no cargo, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes de sua inscrição e/ou contratação.

10.12 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no site **WWW.ISGSAUDE.ORG**.

10.13 Os candidatos poderão obter informações referentes a esse Processo Seletivo no site **WWW.ISGSAUDE.ORG** ou pelo telefone (62) 3201-9290 nos seguintes horários: das 08:00 às 17:00 horas.

10.14 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação/Supervisão do CEAP SOL-ISG juntamente com a equipe corporativa do ISG.

10.15. Fazem parte integrante deste edital os seguintes anexos:

- a) ANEXO I – RELAÇÃO DE CARGOS/JORNADA/REMUNERAÇÃO/BENEFÍCIOS/VAGAS
- b) ANEXO II – FORMAÇÃO ESCOLAR/REQUISITOS
- c) ANEXO III – RESUMO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS
- d) ANEXO IV – FORMAS DE SELEÇÃO
- e) ANEXO V– PARÂMETROS PARA ANÁLISE CURRICULAR
- f) ANEXO VI– PARÂMETROS PARA PROVA ORAL E CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
- g) ANEXO VII – CRONOGRAMA (ESTIMATIVO)

Goiânia, 20/05/2025.

Igor Guimarães Silva Honorato
Gerente Administrativo - CEAPSOL/ISG

Antônio Jorge de Almeida Maciel
Diretor Executivo - CEAPSOL/ISG

PROCESSO SELETIVO - EDITAL N.º 004/2025
ANEXO I – RELAÇÃO DE CARGOS/JORNADA/REMUNERAÇÃO/BENEFÍCIOS/VAGAS

CARGO	JORNADA SEMANAL	SALÁRIO BASE	QTD/VAGAS	
			AC*	PCD**
MÉDICO NEUROLOGISTA	04 HORAS	R\$ 2.000,00	CR***	CR***
MÉDICO PROCTOLOGISTA	04 HORAS	R\$ 2.000,00	CR***	CR***
MÉDICO PSIQUIATRA	06 HORAS	R\$ 3.000,00	CR***	CR***

*AC – AMPLA CONCORRÊNCIA

**PCD – PESSOA COM DEFICIÊNCIA

***CR – CADASTRO RESERVA

PROCESSO SELETIVO - EDITAL N.º 004/2025
ANEXO II – FORMAÇÃO ESCOLAR/REQUISITOS

CARGO	FORMAÇÃO ESCOLAR/REQUISITOS
MÉDICO NEUROLOGISTA	Diploma Ensino Superior Completo (Formação em Medicina); Residência e/ou Título de especialista na área de Neurologia (concluída). Registro no Conselho de classe ativo como Médico Neurologista (CRM-GO e RQE) e comprovante de regularidade (certidão positiva, negativa ou positiva com efeito negativo). Experiência mínima de 06 meses como Médico Neurologista. Documentação original e cópia ou cópia autenticada.
MÉDICO PROCTOLOGISTA	Diploma Ensino Superior Completo (Formação em Medicina); Residência e/ou Título de especialista na área de Proctologia (concluída). Registro no Conselho de classe ativo como Médico Proctologista (CRM-GO e RQE) e comprovante de regularidade (certidão positiva, negativa ou positiva com efeito negativo). Experiência mínima de 06 meses como Médico Proctologista. Documentação original e cópia ou cópia autenticada.
MÉDICO PSIQUIATRA	Diploma Ensino Superior Completo (Formação em Medicina); Residência e/ou Título de especialista na área de Psiquiatria (concluída). Registro no Conselho de classe ativo como Médico Psiquiatra (CRM-GO e RQE) e comprovante de regularidade (certidão positiva, negativa ou positiva com efeito negativo). Experiência mínima de 06 meses como Médico Psiquiatra. Documentação original e cópia ou cópia autenticada.

Observações:

1. O **Ensino Médio, Técnico e/ou Superior** deverá ser comprovado através de **histórico escolar, diploma ou declaração de conclusão de curso, devidamente registrado;**
2. A experiência exigida deverá ser comprovada com datas de início e fim, cargo e/ou função e setor de trabalho, através da apresentação das cópias **legíveis** da CTPS devidamente assinada ou declaração com datas de início e fim, cargo e/ou função e setor de trabalho assinada pelo responsável da Instituição, em papel timbrado onde se identifique o CNPJ, endereço e telefone de contato da empresa. Porém, as experiências podem ser comprovadas a critério do candidato, via CTPS ou Declaração, conforme mencionado, desde que fique compreensível para as devidas análises curriculares.
3. **Todas as cópias deverão ser entregues de forma legível.**

PROCESSO SELETIVO - EDITAL N.º 004/2025

ANEXO III – RESUMO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGO	ATRIBUIÇÕES DO CARGO – RESUMO
MÉDICO NEUROLOGISTA	Atendimento em ambulatório conforme escala; Avaliação de interconsultas em enfermaria conforme escala; Comunicação adequada com o paciente e acompanhantes, explicitando, quando possível, as hipóteses diagnósticas, metas e plano terapêutico; Prezar pela qualidade dos registros médicos em prontuário; Assegurar o uso racional e adequado dos recursos disponíveis na unidade a todos os pacientes; Correção mensal do ponto online dentro do prazo determinado; Assistência auxiliar na solução dos problemas dos pacientes da instituição; Trabalhar em conjunto com as outras especialidades da área da saúde para organização dos atendimentos e dos insumos necessários, promovendo otimização e qualidade no atendimento; Colaborar com a Direção Hospitalar nos assuntos relacionados a área de atuação; Interação adequada com equipe multidisciplinar visando à melhor assistência; Adequação aos protocolos, diretrizes e fluxos da unidade; Elaboração e revisão de protocolos assistenciais; Executar rotinas e procedimentos pertinentes à função; Participação em atividades de educação continuada da unidade; Avaliação de demandas relacionadas ao serviço e repasse ao coordenador.
MÉDICO PROCTOLOGISTA	Realizar atendimento ambulatorial especializado em coloproctologia, conforme escala estabelecida pela instituição; Avaliar e conduzir interconsultas relacionadas à especialidade de coloproctologia em pacientes internados na enfermaria, conforme escala; Estabelecer comunicação clara e empática com pacientes e seus acompanhantes, fornecendo informações sobre hipóteses diagnósticas, condutas e planos terapêuticos no âmbito da proctologia; ☐ Manter registros médicos completos, legíveis e de qualidade no prontuário eletrônico, conforme preconizado pelas normas institucionais e pelo Código de Ética Médica; ☐ Garantir o uso racional, ético e adequado dos recursos diagnósticos e terapêuticos disponíveis na unidade, visando o melhor cuidado em coloproctologia para todos os pacientes. Contribuir com a equipe médica na solução de demandas clínicas e cirúrgicas dos

	pacientes, especialmente nos casos relacionados à proctologia; Colaborar com a Direção Hospitalar e coordenação médica em temas relacionados à atuação da coloproctologia, sugerindo melhorias assistenciais e operacionais; Cumprir e incentivar o cumprimento dos protocolos clínicos, diretrizes assistenciais e fluxos operacionais da unidade, especialmente os relacionados à coloproctologia;
MÉDICO PSIQUIATRA	Realizar consulta e atendimento médico; Realizar consultas clínicas, diagnóstico e acompanhamento do tratamento das pessoas com transtornos mentais e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas; Participar dos programas e atividades de assistência integral à saúde dos usuários do serviço, como membro integrante da equipe multiprofissional, na construção do projeto terapêutico singular (PTS); Atuar no acolhimento dos usuários, verificando grau de comprometimento clínico e comorbidades; Executar ações de planejamento e coordenação das ações terapêuticas, discussão de casos e participação em reuniões de equipe; Emitir laudos, relatórios e atestados sobre assuntos de sua competência. Prestar atendimento de urgência/emergência clínicas e atuar em situações de crise; Fomentar a realização de grupos terapêuticos específicos como prevenção de DST's e AIDS, saúde da mulher e outros; Pautar sua prática na medicina baseada em evidências e na boa relação médico/paciente. Participação na elaboração e na operacionalização do sistema de referência e contra referência do usuário nos diferentes níveis de atenção à saúde; Implementar ações de promoção da saúde, Ministrando tratamentos preventivos; Elaborar documentos médicos, Elaborar prontuários, Emitir receitas, Emitir atestados, Elaborar protocolos de condutas médicas; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; Coordenar programas e serviços em saúde; Difundir conhecimentos médicos.

PROCESSO SELETIVO – EDITAL N.º 004/2025

ANEXO IV – FORMA DE SELEÇÃO

CARGO	FORMA DE SELEÇÃO/CLASSIFICATÓRIO/ELIMINATÓRIO
MÉDICO NEUROLOGISTA	1ª etapa (eliminatória e classificatória): Análise Curricular 2ª etapa (eliminatória e classificatória): Prova Oral Individual ou Coletiva
MÉDICO PROCTOLOGISTA	1ª etapa (eliminatória e classificatória): Análise Curricular 2ª etapa (eliminatória e classificatória): Prova Oral Individual ou Coletiva
MÉDICO PSIQUIATRA	1ª etapa (eliminatória e classificatória): Análise Curricular 2ª etapa (eliminatória e classificatória): Prova Oral Individual ou Coletiva

PROCESSO SELETIVO – EDITAL N.º 004/2025

ANEXO V – PARÂMETROS PARA ANÁLISE CURRICULAR

Tabela I – Avaliação Curricular – FUNÇÕES DE NÍVEL SUPERIOR

Item	Título/Experiência	Quantidade máxima de títulos	Pontos por títulos	Pontuação Máxima
A	Certificado de conclusão de curso de Extensão na área de atuação escolhida com duração mínima de 30h.	03	2,0	6,0
B	Especialização, ou pós-graduação, no país ou no exterior, na área de atuação escolhida com duração mínima de 360h*	01	3,0	3,0
C	Mestrado, no país ou no exterior, na área de atuação escolhida*.	01	3,0	3,0
D	Doutorado, no país ou no exterior, na área de atuação escolhida*.	01	3,0	3,0
E	Experiência profissional na área de formação (mínimo 06 meses**).	04	5,0	20,0
F	Experiência profissional no desempenho de atividades idênticas ou correlatas com as desenvolvidas na área de atuação escolhida, em instituição federal, estadual, municipal ou privada no mínimo 06 meses** comprovado no ano.	04	6,0	24,0
G	Produção Científica na área***	01	1,0	1,0
TOTAL				60,0
Obs. A experiência exigida deverá ser comprovada com datas de início e fim, cargo e/ou função, através da apresentação da cópia da CTPS devidamente assinada e/ou declarações firmadas pelo responsável da Instituição, em papel timbrado onde se identifique o CNPJ, endereço e telefone de contato da empresa, e firma reconhecida em cartório. *Todos os cursos de graduação, pós-graduação, especialização, mestrado e doutorado devem ser reconhecidos pelo MEC. ** As experiências apresentadas serão classificadas de 06(seis) em 06 (seis) meses, obtendo o peso máximo, conforme tabela acima. ***Considera-se produção científica: I – artigos publicados em periódicos científicos; II – teses e dissertações defendidas em programas de pós-graduação reconhecidos pelo MEC; III – teses e dissertações defendidas em cursos de pós-graduação strictu sensu; IV – livros e capítulos de livros; V – trabalhos apresentados em eventos científicos e acadêmicos;				

PROCESSO SELETIVO – EDITAL N.º 004/2025

ANEXO VI – PARÂMETROS PARA PROVA ORAL E CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

a) PARÂMETROS

ITEM	PARÂMETRO	VALOR DA PROVA	MÍNIMO DE ACERTO	TOTAL
A	Prova oral com 05 questões de conhecimentos específicos, todas com o mesmo valor. O material de estudo que deverá ser utilizado será conforme a área científica de cada cargo	40 PONTOS	2,5	50%
			MÁXIMO DE ACERTOS 05	100%

b) CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PROVA	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
MÉDICO NEUROLOGISTA	Legislação Aplicada ao SUS; Anatomia e fisiologia do sistema nervoso central e periférico; Semiologia e exame físico neurológico; Hipertensão intracraniana; Doenças desmielinizantes; Doença cerebrovascular: isquemia e hemorragia; Epilepsia: etiopatogenia, classificação internacional, tratamento medicamentoso, estado de mal convulsivo; Demências; Neuropatias periféricas; Doenças infecciosas e parasitárias do SNC; Doenças neurológicas com manifestações extra-piramidais; Protocolo por morte encefálica.
MÉDICO PROCTOLOGISTA	Anatomia Cirúrgica e fisiologia do colon, reto e ânus; Métodos propedêuticos nas enfermidades colo-proctológicas; Doença Hemorroidária; Abscessos e fístulas anorretais; Fissura anal; Trauma Colorretal; Alterações do hábito intestinal. Lesões dermatológicas em proctologia; Doença pilonidal sacrococcígea; Prolapso retal e procidencia retal; Anomalias congênitas na região ano-retal; Doenças sexualmente transmissíveis em proctologia; Neoplasias Benignas E Malignas do ânus, do canal anal e colorretais; Doenças inflamatórias intestinais: retocolite ulcerativa, Doença de Crohn; Síndrome colon irritável e infecções intestinais; Conduta Profissional, Ética e Bioética; Fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças mais prevalentes.
MÉDICO PSIQUIATRA	Transtornos do Neurodesenvolvimento, Espectro da Esquizofrenia e Outros, Transtornos Psicóticos, Transtorno Bipolar e Transtornos Relacionados., Transtornos Depressivos, Transtornos de Ansiedade, Transtorno Obsessivo-Compulsivo e Transtornos Relacionados, Transtornos Relacionados a Trauma e a Estressores, Transtornos Dissociativos, Transtornos de Sintomas Somáticos, Transtornos Relacionados e Simulação, Transtornos Alimentares e Obesidade, Transtornos da Eliminação, Transtornos do Sono-Vigília, Transtornos Disruptivos, do Controle de Impulsos e da Conduta,

	Transtornos Relacionados a Substâncias e Transtornos Aditivos, Transtornos Neurocognitivos. Transtornos da Personalidade, Transtornos Parafílicos, Psicofármacos, Fármacos Relacionados à Psiquiatria, Transtornos do Movimento Induzidos por Medicamentos e Outros Efeitos Adversos de Medicamentos, Aspectos Epidemiológicos Relacionados à Psiquiatria, Anamnese Psiquiátrica, Exame do Estado Mental e Instrumentos de Avaliação Psiquiátrica e Psicológica, Psiquiatria no Hospital e Interconsulta Psiquiátrica, Urgências e Emergências Psiquiátricas, Reabilitação Neuropsicológica e Psicossocial. Saúde Mental e Atenção Básica, Suicídio, Disfunções Sexuais, Disforia de Gênero.
--	--

PROCESSO SELETIVO - EDITAL N.º 004/2025
ANEXO VII – CRONOGRAMA (ESTIMATIVO)

DATA	DISCRIMINAÇÃO
20/05/2025	PUBLICAÇÃO DO EDITAL
27/05 à 30/05/2025	INSCRIÇÕES, <u>HORÁRIO DAS 09:00 ÀS 14:00</u>
04/06/2025	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR
05/06/2025	PRAZO DE RECURSO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR, <u>HORÁRIO DAS 08:00 ÀS 16:00</u>
09/06/2025	CONVOCAÇÃO PARA SEGUNDA FASE
11/06 à 13/06/2025	EXECUÇÃO DA SEGUNDA FASE: PROVA ORAL
Até 19/06/2025	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DE TODAS AS VAGAS COM CADASTRO RESERVA

OBS.:

- O PRESENTE CRONOGRAMA É MERAMENTE ESTIMATIVO, PODENDO SER ALTERADO A CRITÉRIO DO ISG. A CONVOCAÇÃO PARA EXAMES ADMISSIONAIS E CONTRATAÇÃO, TANTO AS VAGAS JÁ APONTADAS NESTA SELEÇÃO, QUANTO PARA AQUELES QUE INTEGRAREM O CADASTRO RESERVA, DECORRERÃO DA NECESSIDADE E CONVENIÊNCIA ADMINISTRATIVA, OBSERVADA A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, TODOS CIENTES E ACORDES DE QUE HÁ APENAS EXPECTATIVA.

Goiânia, 20/05/2025

Igor Guimarães Silva Honorato
Gerente Administrativo - CEAPSOL/ISG

Antônio Jorge de Almeida Maciel
Diretor Executivo - CEAPSOL/ISG